

LEI Nº1722 DE 21 DE JUNHO DE 1994.

**CONCEDE AUXÍLIO A ASCA**

JOÃO CANÍSIO HOFFMANN, Prefeito Municipal de Salvador do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente:

**LEI**

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder um auxílio em material de construção de até o valor de CR\$ 800.000,00 ( oitocentos mil cruzeiros reais) à ASCA - Associação dos Companheiros Anônimos, para ser aplicado na construção da sede própria.

Art. 2º A entidade deverá prestar contas do auxílio recebido 30 dias após o recebimento.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à cargo da Secretaria Municipal de Obras, Material de consumo, código 3.1.2.0 .

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SALVADOR DO SUL, 21 de junho de 1994.

Registre-se e Publique-se

Adir Stein  
Secretário

João Canísio Hoffmann  
Prefeito Municipal